



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATO Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, na condição de Presidente do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temático sobre Fortalecimento Institucional para a Integridade (GT 5).

Art. 2º O GT 5 deve atender aos seguintes objetivos:

I - desenvolver propostas para fortalecer a gestão da integridade em nível federal;

II - promover a cooperação federativa em temas de integridade;

III - estimular a criação de arranjos institucionais para promover a efetividade dos programas de integridade; e

IV - incentivar a adoção de mecanismos de prevenção à corrupção, com base em gestão de riscos à integridade.

Art. 3º O GT 5 terá dois coordenadores, sendo um representante da Secretaria de Integridade Pública (SIP) e um membro do Conselho integrante do respectivo GT, preferencialmente da sociedade civil.

§ 1º Fica designado o servidor Daniel Aguiar Espinola, para atuar como coordenador, na condição de representante da Secretaria de Integridade Pública.

§ 2º O membro do Conselho que atuará na coordenação conjunta será definido em reunião do Grupo de Trabalho Temático sobre Fortalecimento Institucional para a Integridade (GT 5).

Art. 4º Caberá à Coordenação do GT 5:

I - construir o calendário de atividades do GT;

II - mediar as reuniões do GT;

III - realizar reuniões de alinhamento com a Secretaria-Executiva do CTICC;

IV - estabelecer comunicação de caráter organizativo junto aos coordenadores de produto;

V - apresentar o desenvolvimento do GT nas reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário; e

VI - participar da produção do Relatório Anual do CTICC.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Executiva do CTICC:

I - promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do Grupo de Trabalho; e

II - apoiar e disponibilizar meios para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho, que serão executadas, preferencialmente, em ambiente virtual.

Art. 6º O GT 5 poderá estabelecer sua estrutura interna, bem como dividir-se em unidades menores de trabalho, formando subgrupos e tarefas, desde que os resultados obtidos nestas estruturas menores sejam sempre compartilhados e validados com o Grupo de Trabalho em sua totalidade, antes de compartilhados com o Plenário do CTICC.

Art. 7º O GT 5 reunir-se-á conforme as datas estabelecidas pelos coordenadores mencionados no art. 3º.

Art. 8º O GT 5 será composto pelos seguintes membros, indicados pelos integrantes do Conselho, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023:

I - Representantes da sociedade civil:

- Alexandro Guilherme Jorge - FUP - Federação Única dos Petroleiros, na condição de membro titular do CTICC;

- Amanda Faria Lima - Transparência Internacional, na condição de membra convidada do CTICC;

- Bruno Schmitt Morassutti - Associação Fiquem Sabendo, na condição de membro titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 30, de 2 de julho de 2026](#))

- Gisele Cid Loureiro - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra suplente do CTICC;

- ~~Guilherme de França Teixeira - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membro suplente do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 4, de 5 de fevereiro de 2026](#))

- Luciana Daltro de Castro Pádua - CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 4, de 5 de fevereiro de 2026](#))

~~- Luis Augusto Rocha - CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno, na condição de membro suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 4, de 5 de fevereiro de 2026](#))~~

- Luis Carlos Moro - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membro titular do CTICC;

- Magda de Barros Biavaschi - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;

- Mariângela Ribeiro de Almeida - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 4, de 5 de fevereiro de 2026](#))

- Marjorie Correa Marona - UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na condição de membra titular do CTICC;

- Paula Lopes Pessoa Mendes - SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, na condição de membra suplente do CTICC;

- Rafael Vidal de Paula Oliveira Gonçalves - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membro convidado do CTICC;

- Renato Pellegrini Morgado - Transparência Internacional, na condição de membro suplente do CTICC;

- Sabrina Colares Nogueira - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;

- Thiago Meokarem Andrade Godoy - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membro suplente do CTICC;

- Toni Martins Muller Harrad Reis - Grupo Dignidade, na condição de membro suplente do CTICC;

- Vinícius Pinheiro Israel, na condição de membro suplente de Marjorie Correa Marona no CTICC.

II - Representantes do governo:

- Diogo Luiz da Silva - Advocacia-Geral da União, na condição de membro titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 16, de 26 de março de 2026](#))

- Felipe Berkenbrock Goulart - Conselho Nacional de Justiça, na condição de convidado permanente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 11, de 27 de fevereiro de 2026](#))

- Fernanda Ferreira Costa Carvalho - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;

- Giovanna Máisa Gamba - Conselho Nacional de Justiça, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 11, de 27 de fevereiro de 2026](#))

- Karina Mendes Nunes Viana - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;

- Marcelise de Miranda Azevedo - Comissão de Ética Pública da Presidência da República, na condição de membra titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 30, de 2 de julho de 2026](#))

- Priscila Schubert da Cunha Canto - Conselho Nacional de Justiça, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 11, de 27 de fevereiro de 2026](#))

- Rafael Amorim de Amorim - Câmara dos Deputados, na condição de membro convidado do CTICC. ([Alteração dada pelo Ato nº 16, de 26 de março de 2026](#))

Art. 9º O prazo de duração do GT 5 se encerra com o término do mandato atual dos membros representantes da sociedade civil, nomeados pela Portaria CGU nº 2.051, de 26 de junho de 2025.

Art. 10. A participação no GT 5 é considerada relevante serviço público e não enseja remuneração adicional para esta finalidade.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO